CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 2

24 OUT 2007

PROJETO DE EMENDA Nº 18 À LEI ORGÂNICA.

Revoga dispositivo da Lei Orgânica de João Monlevade na forma que menciona.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de João Monlevade.

Art. 1º Fica revogado o Inciso XII, do art. 170 da Lei Orgânica de João Monlevade e suprimida a expressão "o conjunto arquitetônico e paisagístico do Hospital Margarida"

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 22 de outubro de 2007.

Helenita Pinto Melo Lopes
Vereadora – PTB

PT

Avenida Dona Nenela, 146, bairro Juscelino Kubitschek- CEP: 35930-000 - JOÃO MONLEVADE – MG
Telefax: 3852.3524

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Gabinete da Vereadora Helenita Pinto Melo Lopes
Vice - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE — 3

24 OUT 2007

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tendo em vista a necessidade imperiosa de se construir um Centro de Terapia Intensiva no Hospital Margarida, a Associação São Vicente de Paulo teve a iniciativa de providenciar um projeto arquitetônico de Construção do CTI. Estudos realizados por especialistas na área de construção hospitalar deram como de interesse o local da construção, em função da proximidade com o pronto-socorro e o bloco cirúrgico já existentes.

Em assim sendo, a Associação São Vicente de Paulo reuniu-se com a Pastoral da Saúde e o padre Marcos Antônio Rosa, ocasião em que demonstrou a necessidade de demolir a capela para viabilização do projeto. Houve concordância dos participantes e ficou acertado que nova capela seria construída até abril de 2008, conforme cópia da ata, em anexo.

Em 7 de agosto de 2007, atendendo requerimento do Vereador Luiz Cláudio do Patrocínio e que foi assinado por todos os demais vereadores, a Câmara Municipal reuniu-se com representantes do Hospital Margarida. O objetivo era conhecer e ter maiores esclarecimentos a cerca do Projeto de construção do CTI. Ao final, foi determinado pelo presidente da Casa, Vereador José Arsênio de Magalhães, que uma comissão composta pelos vereadores Roberto Romualdo, Luiz Gonzaga Bicalho e Helenita Pinto Melo Lopes, tivesse a incumbência de estudar a necessidade ou não de se proceder a possíveis alterações em Leis Municipais, objetivando a necessária construção.

A Comissão, reunida em 27 de agosto de 2007, analisou a questão, após a correspondência 132/2006, da Fundação São Vicente de Paulo, dirigida ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico, fazendo referência à necessidade de ampliação física das instalações existentes naquele Nosocômio.
Serviu-se também de análise o parecer daquele Conselho, firmado por seu Presidente, em resposta à indagação feita.
Também foi ponderada a afirmativa do Assessor Jurídico desta casa de que uma eventual modificação na Lei Orgânica seria demorada e o assunto requeria urgência.

Ao final, concluiu a Comissão que, em face da legislação vigente, e tendo em vista a competência delegada ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de João Monlevade, a questão em análise deveria ser **levada ao âmbito daquele Conselho, a fim de ser debatido, e se fosse o caso, como entendia a Comissão, ser deliberada sobre a concessão ou autorização, para os fins colimados na pretensão da Direção do Hospital Margarida de João Monlevade.**

24 OUT 2007
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
4

Em 04 de setembro, a Câmara enviou a conclusão ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico local na esperança do desfecho da questão.

Entretanto, tivemos notícias de que o referido Conselho achou prudente levar o caso ao Ministério Público, que, por sua vez, ainda não se pronunciou oficialmente sobre a questão.

A morosidade na resolução definitiva do impasse nos preocupa, pois, o potencial de recebimento de acidentados da BR 381, por parte daquela unidade hospitalar, já foi amplamente noticiado na mídia, seja em nível federal, estadual e municipal. Até o TCU (Tribunal de Contas da União) dirigiu-se ao DNIT exigindo um plano de ação para restabelecer a segurança no trecho da BR-381, em face do grande número de acidentes ocorridos.

Também, de acordo com a Polícia Rodoviária Federal, de janeiro a julho deste ano, foram registradas 50 mortes e 898 feridos, em 1.101 acidentes, no trecho que é formado por mais de 200 curvas. No mesmo período do ano passado, foram registradas 73 mortes, com 763 feridos, em 953 acidentes, ou seja, aumento de 15% entre 2006 e 2007.

Isto demonstra que é estarrecedor o número de acidentes seguidos de mortes nesta rodovia que liga João Monlevade a São Gonçalo do Rio Abaixo, trecho que está sem o serviço de um Centro de Tratamento Intensivo.

Além da estatística de mortes ocorridas em nosso Hospital, por falta de tratamento intensivo, existem documentos comprobatórios em poder do SEVOR, que apontam a mais cruel realidade. Ademais, é veemente a Carta enviada à Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal pelo Diretor Técnico do Hospital Dr. Christian Hans Drumond Westgeest. Na correspondência, ele pede a intervenção da Casa Legislativa para solucionar o impasse hoje existente. Ele afirma que, no mínimo, no ano de 2006, **oitenta e dois (82) pacientes foram a óbito sem a assistência adequada, ou seja, sem internação em um Centro de Terapia Intensiva, o que está propiciando, com a morosidade da instalação de um CTI, a ocorrência de um óbito a cada cinco dias.**

Não podemos também fechar nossos olhos para o sincero desabafo da pediatra Dra. Ana Beatriz, Presidente da Associação Médica. Em reunião com os vereadores, a médica demonstrou o quanto a falta de um CTI tem dificultado o atendimento às crianças em situação de risco de morte. Enfatizou, inclusive, o sofrimento da classe médica na luta por minguadas vagas em Centros de Tratamento Intensivo na capital, tendo que, algumas vezes, recorrer ao amparo do Ministério Público Estadual.

Conforme já é sabido, há um dispositivo na Lei Orgânica do município de João Monlevade, que declara o tombamento do conjunto arquitetônico e paisagístico do Hospital Margarida para fins de preservação, nos termos do inciso XII do art. 170.

Entretanto, conforme demonstrado, esta realidade tem servido de barreira para que um Centro de Terapia Intensiva seja construído num bloco anexo ao Centro Cirúrgico. E o que nos causa perplexidade e, ao mesmo tempo alegria, é o fato de que os recursos financeiros, em torno de quase dois milhões de reais, necessários à construção da obra, já estarem garantidos, oriundos de repasses da Prefeitura Municipal e de convênios a serem assinados com a Secretaria Estadual de Saúde, através da interferência do deputado Mauri Torres.

24 OUT 2007

A comunidade, através de 33 entidades, já se manifestou, por escrito, em diversos momentos, receptiva à idéia da construção, conforme correspondências enviadas à Direção daquela casa de saúde e que estão anexadas a esta mensagem, inclusive da própria Câmara Municipal e que tem a assinatura de todos os senhores vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
5

Acrescido a todas estas ponderações, estamos conscientes de que o hospital, no futuro, precisará passar por outras reformas que novos tempos e novas realidades estarão a exigir.

Em assim sendo, na certeza de que **o interesse local da obra e a realização do bem coletivo e de interesses difusos estão justificados e motivados não só legalmente, mas pela realidade do nosso município, conclamo a todos os senhores vereadores para que possamos suprimir da Lei Orgânica o Inciso XII do Artigo 170.**

Desta feita, estaremos oportunizando que as providências necessárias ao imediato início da construção sejam tomadas, tendo em vista ao interesse social e de saúde pública relevantes que envolvem a questão.

Atenciosamente,

Helenita Pinto Melo Lopes
Vereadora- PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE — 6

PROTOCOLO – VEREADORES

(X) PROJETOS ( ) PARECER JURÍDICO ( ) PORTARIA ( ) OUTROS

Cópia do Projeto de Emenda nº 18 à Lei Orgânica

VEREADOR (A)	ASSINATURA
Contrapino	
Dorinha Machado	
Helenita	
Juninho	
Luiz Cláudio	
Luiz do Açougue	
Robertinho	
Sinval	
Zé Lascado	

Data: 25/10/07 Horário: _____

Assinatura do Funcionário

Avenida Dona Nenela, 146, bairro Juscelino Kubitschek- CEP: 35930-000 - JOÃO MONLEVADE – MG
Telefax: 3852.3524

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
7
24 OUT 2007

Ata de reunião com Pastoral da Saúde, Pe. Marcos e representantes do Hospital Margarida, dia 19/07/2007 às 11:00 horas no ARPAS.

Pauta: Projeto da nova capela e liberação da Pastoral para retirada da Capela atual para início das obras do CTI..

Presentes:
Pastoral da Saúde: Pe. Marcos Antônio Rosa, Sr. Antônio Gregório Valentim, Sr. Sérgio da Fonseca Diniz, Sra. Cierzilia Viana Costa, Sra. Aidê Barbosa dos Santos, Sra. Edwirges Elizabete Caetana Bitencourt e Sra. Maria de Lourdes Oliveira.
Hospital Margarida: Sr. Lucien Marques Cosme, Sr. Sávio Augusto Viana Nunes, Sra. Gisele Cristina Cota Domingues.

A reunião teve início com a exposição do Sr. Lucien de uma reportagem do Jornal o Tempo de BH sobre o nº de leitos de UTI no estado de Minas e a dificuldade dos pacientes em conseguir um leito. Ele fez a leitura da reportagem e teceu alguns comentários sobre o assunto. Informou que a cada 5 dias uma pessoa precisa de uma vaga de CTI no Hospital Margarida e o Hospital enfrenta grande dificuldade para as transferências. Informou que a Secretaria Estadual de Saúde está investindo na criação de leitos de CTI e que será o momento ideal para concretizarmos a construção do CTI do Hospital. Informou que o Hospital tem o apoio financeiro do Governo Municipal e Estadual para início da construção do CTI. Colocou que gostaria de resolver este assunto em comum acordo com a Pastoral da Saúde para que não haja exploração política, o que não seria interessante para nenhuma das partes, pois não é o interesse dos mesmos. Colocou que a posição do Hospital é construir o CTI mas também construir a Capela uma vez que o trabalho da Pastoral é de suma importância para o Hospital. Após sua explanação passou a palavra aos representantes da Pastoral. Pe. Marcos e Sr. Sérgio solicitaram a Lucien que mostrasse planta da nova Capela e a localização da mesma na área do Hospital. Lucien mostrou as plantas e teceu algumas explicações sobre o projeto. Sr. Sérgio expôs que o projeto ficou muito bom mas acha que o valor para construção deste projeto será muito alto o que acabará inviabilizando a sua construção. Pe. Marcos e outros representantes também concordaram com a colocação do Sr. Sérgio e sugeriram um novo projeto mais simples para minimizar o custo. Lucien colocou que em m2 o projeto tem 76,0 m2 e estimando o valor total da obra ficaria em torno de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Lucien explicou que o Hospital não dispõe deste valor para execução deste projeto, mas que através da ajuda da comunidade e apoio da pastoral poderíamos arrecadar fundos para viabilizarmos a construção. Pe. Marcos colocou que acha muito difícil pois a comunidade é muito carente e que já ministrou outros projetos desta maneira e que o tempo estimado para execução destes projetos são mais de 20 anos. O Sr. Sérgio apresentou algumas reportagens da época da inauguração do antigo CTI com três leitos e colocou que as mesmas pessoas que aprovaram e participaram da criação deste CTI são as mesmas que o Lucien citou como colaboradores do novo projeto para CTI de 10 leitos. Mostrou também documento da Câmara onde cita o Hospital como parte do patrimônio municipal. Perguntou ao Sr. Lucien como faria para demolir a capela atual se o prédio está citado como patrimônio municipal.Perguntou também se as pessoas integrantes da Associação São Vicente de Paulo estão de acordo com a demolição da capela para a construção do CTI e construção de nova Capela. Lucien colocou que quanto ao documento da Câmara este poderá ser alterado através de voto pelos Vereadores e acredita que eles não seriam contra as reformas necessárias ao Hospital para melhorar o atendimento a população. Em relação a Associação o Sr. Lucien colocou que como Presidente é dado a ele o poder de decisão e quando necessário são feitas assembléias com os membros da Associação São Vicente de Paulo para colocação dos

Cierzilia Viana Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE ... LEVADE — 8 2 OUT 2007

assuntos vigentes. Lucien solicitou ao Sr. Sérgio que voltasse ao problema da Capela pois era o assunto em questão. O Sr. Sérgio colocou que não acredita na construção da nova Capela e seria ideal que a Capela atual seja somente demolida após a construção da nova. O Sr. Lucien colocou que o momento para construção do CTI é agora pois possui apoio do Governo Municipal e Estadual e que não tem nenhuma intenção política com este projeto, mas que precisa da ajuda dos mesmos. O Sr. Lucien colocou para a Pastoral que sendo liberado pela Câmara a questão do tombamento ele estaria se comprometendo a construir a nova Capela até o final do mandato dele como Presidente da ASVP. Colocou que buscará recursos através da Associação Amigos do Hospital Margarida para viabilizar este projeto e também contará com a ajuda da Pastoral com a comunidade. Pe. Marcos manifestou seu apoio mas não se comprometeu na ajuda através da comunidade uma vez que possui muitos projetos em andamento. Pe. Marcos colocou que a Pastoral não é contra a construção do CTI e não colocará impecilho para que este projeto seja concluído. Afirmou que acredita na palavra de Lucien a respeito da construção da nova Capela. O Sr. Sérgio sugeriu que voltássemos esta questão ao Bispo para que ele dê a palavra final pois não acredita que a nova Capela será construída. Pe. Marcos acha melhor não recorrer novamente ao Bispo para não haver mais atraso nesta decisão uma vez que estão aptos a resolver esta questão. O Sr. Lucien afirmou seu compromisso e colocou que a Ata em questão será o documento assinado onde assume a responsabilidade pela construção da Capela até o final de seu mandato. O Pe. Marcos e integrantes da Pastoral aceitaram o acordo e expressaram confiança na palavra do Sr. Lucien. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada às 12:15 horas.

José [illegible] Acosta
Pe. Marcos Antônio [illegible]
[illegible] Barbosa dos Santos
Antônio Rogério Valentim
Edwiges Elizabet C. Bittencourt
Gierzilia Viana Costa
Maria de Lourdes Oliveira

HOSPITAL
Margarida

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE — 9

24 OUT 2007

João Monlevade, 09 de julho de 2007.

Do Diretor Técnico do Hospital Margarida
À Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de João Monlevade.

Venho por meio deste, no uso das atribuições do cargo de Diretor Técnico do Hospital Margarida, prestar alguns esclarecimentos a respeito da **importância** e da **urgência** na **implantação de um Centro de Terapia Intensiva – CTI no Hospital Margarida**, ou melhor, no Município de João Monlevade e Região.

Através da Comissão de Análise de Óbitos do Hospital Margarida, da qual faço parte, pudemos apurar alguns dados quanto às causas de mortalidade no Hospital, e após esta verificação chegamos a uma conclusão que considero alarmante.

Os dados foram apurados levando em consideração o diagnóstico da admissão e não a *causa mortis* o que sem dúvidas subestima os dados apresentados a seguir. Por exemplo: o paciente que foi admitido com quadro de Infarto Agudo do Miocárdio foi computado na nossa estatística pois consideramos que esta causa necessitaria de CTI. Ao contrário, um paciente admitido com diagnóstico de cirrose hepática, Insuficiência Cardíaca e Derrame Cerebral não foram computados em nossos dados pois estes diagnósticos não necessariamente seriam admitidos em um CTI, embora pudessem ter necessitado. Todos os pacientes que morreram sem que fossem admitidos com diagnósticos que claramente iriam para um CTI foram excluídos, o que sem dúvida subestima os nossos dados.

É importante que entendamos o processo acima pois só assim conseguiremos enxergar que a nossa análise, por ser retrospectiva, teve uma nítida tendência a subestimar a necessidade do CTI em nossa instituição.

Rua Dr.Geraldo Soares de Sá, s/n – Vila Tanque – João Monlevade – MG. Fone/Fax :031-3852-3144
email:admhospmarg@ yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
10
4 OUT 2007

Através destes dados, apuramos superficialmente que somente no ano de dois mil e seis, no mínimo **oitenta e dois (82) pacientes foram a óbito SEM a assistência adequada ou seja, sem internação em um Centro de Terapia Intensiva**. Além do viés já exposto, lembro os digníssimos Vereadores que não estamos contabilizando os pacientes que foram transferidos logo após a admissão por necessitarem do CTI, número este próximo a trinta (30) pacientes.

Em relação a este último dado, ou seja, a transferência de pacientes para um CTI, devo informar aos Excelentíssimos Senhores que a situação é ainda mais preocupante por contar com um agravante que é a desigualdade sócio-financeira.

Os pacientes que possuem convênios de saúde contam com toda a estrutura para que seja feita a transferência para um CTI em tempo hábil, no entanto, os pacientes dependentes do Sistema Único de Saúde – SUS, ficam aguardando a liberação de uma vaga pela central de leitos em Belo Horizonte, sendo que a maioria absoluta vem a falecer em nosso nosocômio, sem os cuidados que mereceriam, ou seja, cuidados intensivos.

Somando-se os pacientes que foram a óbito sem que fosse oferecido a eles a assistência intensiva, aos que foram transferidos de imediato e aqueles que complicaram durante a internação e necessitariam de um CTI, estimo que aproximadamente cento e trinta (130) pacientes ao ano necessitaram de um CTI no ano passado, o que representa 1 paciente a cada três dias com um índice SUBESTIMADO de UM ÓBITO A CADA CINCO DIAS em 2006.

Atualmente o Hospital tem passado por momentos difíceis no que se refere a atendimento a pacientes graves. Temos atendido grande número de pacientes que necessitam de Terapia Intensiva e os mesmos muitas vezes são assistidos com medidas heróicas porém aquém do que seria ideal. Do ponto de vista médico encontramos enorme dificuldade pois resta ao único plantonista de clínica médica do Pronto Atendimento do Hospital assistir e intervir durante as inúmeras intercorrências destes pacientes graves. Este fator inclusive, tem dificultado o

HOSPITAL
Margarida

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE — 11 — 4 OUT 2007

Hospital em conseguir plantonista de clínica pois o médico tem que fazer plantão de Pronto Atendimento, Internista e "Intensivista".

Solicito portanto, que esta Comissão nos apóie no intuito de defender um dos principais Direitos Humanos que é o Direito à VIDA. Penso que ao contribuir no aceleramento do início e término da obra que abrigará o CTI do Hospital Margarida estaremos cumprindo este objetivo. Solicito ainda que os membros desta comissão conclamem os demais vereadores a se unirem em torno desta causa, deixando de lado motivos menos importantes tais como os motivos pessoais, político-partidários e até mesmo religiosos.

Em relação ao caso específico da polêmica em torno da demolição da capela do Hospital, informo aos digníssimos Vereadores que como Diretor de uma Instituição Hospitalar tenho que insistir que o objetivo do Hospital é a Assistência à Saúde e à Vida e isto que estamos buscando: Dar assistência digna e completa aos pacientes aqui atendidos sejam de convênio ou do SUS.

Finalizo este documento levantando aos Senhores alguns questionamentos:
1) Para que manter tantos médicos de plantão no município se a assistência ao paciente grave, ou seja, o que mais necessita de cuidados não é adequada?

2) Por que insistir que os pacientes do SUS devem ser atendidos no Hospital Margarida se quando a vida deles está em perigo não damos a eles o cuidado devido? Então o mais importante para o paciente é a consulta?

3) Por que não lutar para que os pacientes do SUS tenham dignidade na assistência à saúde de forma integral e completa como acontece com os pacientes que possuem convênio e conseguem vagas em CTI's da Capital?

Penso que devemos encarar a construção e funcionamento do Centro de Terapia Intensiva – CTI do Hospital margarida como uma corrida contra o tempo, e contra as mortes "desnecessárias" que ocorrem a cada dia, ou melhor, a cada cinco dias.

Rua Dr.Geraldo Soares de Sá, s/n – Vila Tanque – João Monlevade – MG. Fone/Fax :031-3852-3144
email:admhospmarg@ yahoo.com.br

HOSPITAL
Margarida

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE — 12 — 4 OUT 2007

Pelo menos até as vésperas eleitorais, deveríamos nos concentrar apenas em uma sigla: **CTI-HM**.

À Disposição para maiores esclarecimentos, solicito que seja marcada reunião para que possamos discutir o assunto com mais profundidade, face à gravidade da situação.

Respeitosamente,

Christian Hans Drumond Westgeest
CRM-MG 38416
Diretor Técnico do Hospital Margarida

Rua Dr.Geraldo Soares de Sá, s/n – Vila Tanque – João Monlevade – MG. Fone/Fax :031-3852-3144
email:admhospmarg@ yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – MONUMENTALIDADE
13
OUT 2007

Nome	Entidade
José Arcênio Magalhães	Presidente da Câmara Municipal
Mário Izume	Gerente do IEF
Jose Braga Paiva	Presidente Aposentados
Edmar Paula Silva	Delegado Regional de Polícia
Aloísio Heleno Miranda	Delegado de Trânsito
Engº José Pedro Gomes	Associação Engenheiros
Paulo Gomes Ferreira	CODEMA
Pe. Marcos Antônio Rosa	Paróquia Nossa S. da Conceição
Marcos Albano Carvalho	Presidente – ACIMON
Clever Machado	Lions Clube Sobral
Luiz Eugênio Oliveira Santos	Presidente CDL
Ildeu Luis Parreira Oliveira	Gerente ABEB ARCELOR
Antônio Cláudio Valentim	Presidente SINTRMON
Dircinha da Conceição Santos	Presidente Rotary Clube
Cecília Soares Gomes	Gerente CREDIMEP
Bráulio Márcio Carneiro	Presidente SEVOR
Gilza Maria Brum Nascimento	Aliança Municipal Espírita
Gilza Maria Brum Nascimento	Fundação M. Crescer
Vanessa Oliveira Gonçalves	Secretária Executiva/AMEPI
Jaqueline Martins Guerra	Presidente ABO
José Arnaldo da Mata Machado	Diretor da UEMG
Eduardo José Quaresma	Secretário Executivo/AMEPI
Dr. Miguel José de Vito	Diretor Presidente – UNIMED
Ângela Maria C. Soares	Gerente CEF
Sr. Fábio José Vieira	Gerente Geral/ Banco do Brasil
Iarlei Quintão Fraga	Presidente AAHM
José Guimarães Filho	Presidente APAE
Pe. Paulo Neves de Oliveira	Paróquia N. S. de Fátima
Luciano de Castro Diniz	CREA- MG
Luciana Maria Pinto C. de Carvalho	Secretaria Municipal de Saúde
Carlos Ezequiel Moreira	Prefeito
Francisco Américo M. de Barros	Presidente FUNCEC
Geraldo Magela Santos de Almeida	Capitão Policia Militar

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE — 14 — 24 OUT 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

João Monlevade, 26 de setembro de 2007

À Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida. Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Antônio Batista Contrapino Miranda

Dolires Pereira Machado

Helenita Pinto Melo Lopes

José Marcos dos Santos

Luiz Cláudio do Patrocínio

Luiz Gonzaga Bicalho

Roberto Romualdo de Oliveira

Sinval Jacinto Dias

Wilson Starling Júnior

JOSÉ ARCÊNIO DE MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
15
24 OUT 2007

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Mário Izume
Gerente IEF

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
16
24 OUT 2007
24 OUT 2007

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

José Braga Paiva
Presidente Aposentados

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 17

24 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Edmar Paula da Silva
Delegado Regional de Polícia

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE — 18
24 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Aloisio Heleno Miranda
Delegado de Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
19
24 OUT 2007

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostariamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensiveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Engº José Pedro Gomes
Associação Engenheiros

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 20

24 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Paulo Gomes Ferreira
CODEMA

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
91
24 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Pe. Marcos Antônio Rosa
Paróquia N. S. da Conceição

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE — 22

24 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Marcos Adriano Carvalho
Presidente CIMON

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
23
24 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Clever Machado
Lions Clube Sobral

Câmara de
Dirigentes
Lojistas de
João Monlevade

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE — 24

www.cdljm.com.br

24 OUT 2007

João Monlevade, 19 de setembro de 2007.

A
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaria de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região

Atenciosamente,

Luiz Eugênio Oliveira Santos
Presidente

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
25
4 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostariamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Ildeu Luis Parreira Oliveira
Gerente ABEB ARCELOR

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 26 24 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Antônio Cláudio Valentim
Presidente SINTRAMON

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
97
24 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Dircinha da Conceição dos Santos
Presidente Rotary Clube

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
28
24 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Cecília Soares Martins Gomes
Gerente CREDIMEP

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
29
24 OUT 2007

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Bráulio Márcio Carneiro
Presidente SEVOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
30
24 OUT 2007

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Vanessa Oliveira Gonçalves
Secretária Executiva

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
31
24 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Jaqueline Martins Guerra
Presidente ABO

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
32
24 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

José Arnaldo da Mata Machado
Diretor UEMG

José Arnaldo Matta Machado
Diretor Faculdade de Engenharia / UEMG
Masp. 1033968-7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
33
24 OUT 2007

ALVINÓPOLIS
BARÃO DE COCAIS
BELA VISTA DE MINAS
BOM JESUS DO AMPARO
CATAS ALTAS
DIONÍSIO
DOM SILVÉRIO
ITABIRA
JOÃO MONLEVADE
NOVA ERA
NOVA UNIÃO
RIO PIRACICABA
SANTA BÁRBARA
SANTA MARIA DE ITABIRA
SÃO DOMINGOS DO PRATA
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
SÃO JOSÉ DO GOIABAL
SEM PEIXE

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Eduardo José Quaresma
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Unimed
João Monlevade

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
34
24 OUT 2007

20 de setembro de 2007.

Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade

Att:: Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.
Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.
O CTI é um recurso médico reivindicado por toda a população, de modo especial pelos clientes Unimed, como forma de contar com tratamento integral em nossa área de ação, independendo de vacância de leitos em outras cidades.

Atenciosamente,

Dr. Miguel José de Vito
Diretor Presidente

C:\Documentos - Unimed\Patrícia 2005\Carta Hospital Margarida - manifesto CTI.doc

Rua Florianópolis, 27 - Carneirinhos - CEP 35930-018 - João Monlevade - MG
Tel.: (31) 3851-4888 - Vendas.: (31) 3852-3131 - Fax .:(31) 3851-4820
www.unimedjm.com.br

ANS nº 352314

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
35

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Ângela Maria C. Soares
Gerente CEF

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
36
24 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Fábio José Vieira
Gerente de Agência - 2439-2

Sr. Fábio José Vieira
Gerente Geral/João Monlevade

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

24 OUT 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE – 37

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Iarlei Quintão Fraga
Presidente AAHM

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

24 OUT 2007
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
38

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

José Guimarães Filho
Presidente APAE

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

24 OUT 2007
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
39

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Pe. Paulo Neves de Oliveira
Paróquia N. S. De Fátima

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

24 OUT 2007
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
40

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Luciano de Castro Diniz
CREA - MG

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE — 43 — 24 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Carvalho.
Luciana Maria Pinto Coelho de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE — 42 — 4 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Carlos Ezequiel Moreira
PREFEITO

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - 43 - 24 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostariamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Francisco Américo Martins de Barros
Presidente FUNCEC

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
44
24 OUT 2007

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostariamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Geraldo Magela Santos Almeida
Capitão

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
45
24 OUT 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Gilza Maria Brum Nascimento
p/ Aliança Municipal Espírita

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE – MG
46
24 OUT 2007

João Monlevade, 19 de setembro de 2007

À
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade
Sr. Lucien Marques Cosme
Presidente

Prezado Senhor,

Gostaríamos de manifestar, através desta, o nosso apoio à construção do CTI do Hospital Margarida.

Somos sensíveis à necessidade de melhorar a qualidade do atendimento à população de toda a região.

Atenciosamente,

Gilza Maria Brum Nascimento
Fundação M. Cré-Ser

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 98/Comissões

Em 29 de outubro de 2007.

Senhor (a) Vereador (a):

Solicito a Vossa Excelência a indicação de um membro do seu partido para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Emenda nº 18 à Lei Orgânica, que revoga dispositivo da Lei Orgânica de João Monlevade na forma que menciona, de autoria da Vereadora Helenita Pinto Melo Lopes.

Atenciosamente,

JOSÉ ARCÊNIO DE MAGALHÃES
Presidente

Mesmo teor enviado a todos os líderes de partido

Avenida Dona Nenela, 146, bairro Juscelino Kubitschek- CEP: 35930-000 - JOÃO MONLEVADE – MG
Telefax: 3852.3524

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Oficio nº 98/Comissões

Em 29 de outubro de 2007.

Senhor (a) Vereador (a):

Solicito a Vossa Excelência a indicação de um membro do seu partido para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Emenda nº 18 à Lei Orgânica, que revoga dispositivo da Lei Orgânica de João Monlevade na forma que menciona, de autoria da Vereadora Helenita Pinto Melo Lopes.

Atenciosamente,

Indico o Vereador Luiz Cláudio para compor a Comissão Especial para emitir parecer ao Projeto acima citado

CONTRAPINO
Vereador - PT

JOSÉ ARCENIO DE MAGALHÃES
Presidente

30-10-07
9:45

Avenida Dona Nenela, 146, bairro Juscelino Kubitschek- CEP: 35930-000 - JOÃO MONLEVADE – MG
Telefax: 3852.3524

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 49

Ofício nº 98/Comissões

Em 29 de outubro de 2007.

Senhor (a) Vereador (a):

Solicito a Vossa Excelência a indicação de um membro do seu partido para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Emenda nº 18 à Lei Orgânica, que revoga dispositivo da Lei Orgânica de João Monlevade na forma que menciona, de autoria da Vereadora Helenita Pinto Melo Lopes.

Atenciosamente,

JOSÉ ARCÊNIO DE MAGALHÃES
Presidente

Avenida Dona Nenela, 146, bairro Juscelino Kubitschek- CEP: 35930-000 - JOÃO MONLEVADE – MG
Telefax: 3852.3524

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE — 50

Ofício nº 98/Comissões

Em 29 de outubro de 2007.

Senhor (a) Vereador (a):

Solicito a Vossa Excelência a indicação de um membro do seu partido para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Emenda nº 18 à Lei Orgânica, que revoga dispositivo da Lei Orgânica de João Monlevade na forma que menciona, de autoria da Vereadora Helenita Pinto Melo Lopes.

Atenciosamente,

JOSÉ ARCÊNIO DE MAGALHÃES
Presidente

Sr Presidente,
Tendo em vista que os dois vereadores do PTB estão com iniciativas relacionadas a esta matéria deixaremos de indicar membros para a referida comissão. Atenciosamente,
Helbe Lopes 31.10.07.

Avenida Dona Nenela, 146, bairro Juscelino Kubitschek- CEP: 35930-000 - JOÃO MONLEVADE – MG
Telefax: 3852.3524

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 51

Oficio nº 98/Comissões

Em 29 de outubro de 2007.

Senhor (a) Vereador (a):

Solicito a Vossa Excelência a indicação de um membro do seu partido para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Emenda nº 18 à Lei Orgânica, que revoga dispositivo da Lei Orgânica de João Monlevade na forma que menciona, de autoria da Vereadora Helenita Pinto Melo Lopes.

Atenciosamente,

JOSÉ ARCÊNIO DE MAGALHÃES
Presidente

O vereador se
indica para compor
a comissão Especial
fm de 30/10/07

Roberto Romualdo de Oliveira
Robertinho - Vereador - PMN

Avenida Dona Nenela, 146, bairro Juscelino Kubitschek- CEP: 35930-000 - JOÃO MONLEVADE – MG
Telefax: 3852.3524

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Oficio nº 98/Comissões

Em 29 de outubro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 52

Senhor (a) Vereador (a):

Solicito a Vossa Excelência a indicação de um membro do seu partido para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Emenda nº 18 à Lei Orgânica, que revoga dispositivo da Lei Orgânica de João Monlevade na forma que menciona, de autoria da Vereadora Helenita Pinto Melo Lopes.

Atenciosamente,

JOSÉ ARCÊNIO DE MAGALHÃES
Presidente

Indico o Vereador Ismael [illegible] Dias

Avenida Dona Nenela, 146, bairro Juscelino Kubitschek- CEP: 35930-000 - JOÃO MONLEVADE – MG
Telefax: 3852.3524

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE – 53

PROTOCOLO – VEREADORES

( ) PROJETOS ( ) PARECER JURÍDICO ( ) PORTARIA (X) OUTROS

Cópia da Emenda Substitutiva ao Projeto de Emenda nº 18 à Lei Orgânica

VEREADOR (A)	ASSINATURA
Contrapino	
Dorinha Machado	
Helenita	
Juninho	
Luiz Cláudio	
Luiz do Açougue	
Robertinho	
Sinval	
Zé Lascado	

Data: ___/___/___ Horário: _____

Assinatura do Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Av. Dona Nenela, 146 - Bairro Juscelino Kubitschek - João Monlevade – MG
CEP: 35930-000 – Telefone: 31 3852-3226

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE — 54

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE EMENDA Nº 18 À LEI ORGÂNICA

Senhor Presidente.

Os Vereadores subscritores vêm apresentar a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Emenda nº 18 à Lei Orgânica, em tramitação nesta Casa, com a seguinte redação:

Art. 1º O inciso XII do art. 170 da Lei Orgânica de João Monlevade passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 170.....

.....;

XII – a fachada original do Bloco Administrativo do Hospital Margarida;

....."

Sala de Sessões, em 31 de outubro de 2007

APROVADO EM 1º TURNO
Sessão do dia: 21 / 11 / 2007
Presidente

APROVADO EM 2º TURNO
E REDAÇÃO FINAL
Sessão do dia: 05 / 12 / 2007
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 55

PORTARIA Nº 455, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com indicação dos Líderes de Bancadas nesta Casa, Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para emitir parecer ao Projeto de Emenda nº 18 à Lei Orgânica, de João Monlevade, que Revoga o inciso XII, do art. 170, e suprimi a expressão "o conjunto arquitetônico e paisagístico do Hospital Margarida", de iniciativa da vereadora Helenita Pinto Melo Lopes, composta dos seguintes Vereadores: Luiz Cláudio do Patrocínio – PT; Dorinha Machado – PMDB e Sinval Jacinto Dias - PSDB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, em 7 de novembro de 2007.

JOSÉ ARCÊNIO DE MAGALHÃES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE – 56

PROTOCOLO – VEREADORES

( ) PROJETOS ( ) PARECER JURÍDICO (X) PORTARIA ( ) OUTROS

Portaria nº 455, de 7 de novembro de 2007.

VEREADOR (A)	ASSINATURA
Contrapino	
Dorinha Machado	X [illegible]
Helenita	
Juninho	
Luiz Cláudio	X [illegible]
Luiz do Açougue	
Robertinho	
Sinval	X [illegible]
Zé Lascado	

Data: 7/11/07 Horário: _____

Juliane Cássia de Castro.
Assinatura do Funcionário

Avenida Dona Nenela, 146, bairro Juscelino Kubitschek- CEP: 35930-000 - JOÃO MONLEVADE – MG
Telefax: 3852.3524

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE – MG
58

Quanto ao dispositivo que pretende remover da Lei Orgânica o conjunto arquitetônico do Hospital Margarida, e o outro que visa deixar, tão somente, para efeito de preservação, o tombamento da Fachada original do Bloco Administrativo, diríamos que a emenda, ou melhor, o substitutivo é melhor que o soneto.

Contudo, para reflexão de todos, deixamos assentado trecho do voto do Ministro Sepúlveda Pertence, na ADIN/RS-MC nº 2544, ao confrontar um determinado dispositivo de uma Constituição Estadual com o art. 23, III, da Constituição Federal, diz a ementa: "*Federação: competência comum: patrimônio comum, incluído o dos sítios arqueológico: encargo que não comporta demissão unilateral...., o dever de proteção e guarda e a conseqüente responsabilidade não apenas do Estado, mas também da própria União, incluídas na competência comum dos entes da Federação, a qual, substantivam incumbência de natureza qualificadamente irrenunciável. A inclusão de determinada função administrativa no âmbito da competência comum não impede de cada tarefa compreendida no seu domínio, por menos expressiva que seja haja de ser objeto de ações simultâneas das três entidades federativas...*").

Conclusão.

Com essas considerações, deixamos ao alvitre da Comissão Especial o deslinde da questão, eis que a mesma envolve interpretação de interesse subjetivo, quanto à questão de interesse difuso, ou seja, de um lado o da saúde (**direito de todos e dever do Estado**), do outro o da preservação da memória e da cultura da Cidade (**O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação**).

Em 13 de novembro de 2007.

Adilson Prates dos Reis
Procurador

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 2ª Vara do Trabalho de João Monlevade

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Av. Dona Nenela, 146 - Bairro Juscelino Kubitschek - João Monlevade – MG
CEP: 35930-000 – Telefone: 31 3852-3226

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 57

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

PARECER AUXULIAR À COMISSÃO ESPECIAL

Assunto: Emenda à Lei Orgânica de João Monlevade.

Relatório.

A vereadora Helenita Pinto Melo Lopes, mais cinco Vereadores, subscreve Emenda à Lei Orgânica, propondo a revogação do inciso XII, do art. 170, da LORG., que tomba, para fim de preservação, o conjunto arquitetônico do Hospital Margarida neste Município.

Acompanha a proposição justificação com inúmeros documentos.

Recebida e divulgada a Emenda, oficiou-se às Bancadas para a indicação de membros a comporem a Comissão Especial, *ex-vi legis* do art. 200, do RI.
Enquanto na Mesa, a Emenda recebeu outra Emenda do Vereador Wilson Starling Júnior, mais seis Vereadores, propondo a substituição integral do projeto, sendo, pois, nos termos do art. 240, denominada de Emenda Substitutiva.

Em sendo assim, pois, vale para efeito de tramitação o Substitutivo, ou a Emenda Substitutiva.

FUNDAMENTAÇÃO

Em duas ocasiões nesta Procuradoria tivemos a oportunidade de comentar acerca do dispositivo inserto no inciso X do art. 170, da Lei Orgânica.

Uma vez a pedido do ilustre Vereador Luiz Cláudio do Patrocínio e outra em colaboração com a Comissão Especial constituida para o mesmo mister.

Ainda em reunião na Câmara com a direção e do Hospital e do Corpo Clinico, também falamos, a convite do Presidente.

Em todas as manifestações, escritas ou faladas, em nenhum momento ouviu-se qualquer opinião deste, ou daquele, contrária à construção do Centro de Tratamento Intensivo –CTI, no Hospital Margarida.

Assim, quanto a tanto, nada resta a acrescentar, além da juntada das cópias sobre o assunto nesta Procuradoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
59

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Bens tombados pela Lei Orgânica Municipal, impossibilidade de demolição ou descaracterização.

O Caso.

Cogita o Vereador Luiz Cláudio do Patrocínio a opinião desta procuradoria acerca de expediente do Hospital Margarida, firmado por seu Presidente, questionado o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico, e da Câmara (esta procuradoria não tem conhecimento do questionamento feito à Câmara), sobre a possibilidade de se "construir um novo anexo" a ser "interligado ao espaço hoje ocupado pelo Bloco Cirúrgico."

Do expediente, verifica-se a preocupação do interlocutor quanto ao respeito e valorização da arquitetura atual, por isso, indaga ele se "Devemos construir mantendo o mesmo estilo arquitetônico ou criar uma arquitetura nova, realçando o antigo?".

Em resposta, o Presidente do Conselho, embora frisando que "É importante saber que existem pessoas interessadas e respeitosas no que se refere ao patrimônio existente em nosso município, em especial ao Prédio do Hospital Margarida, monumento esse de grande relevância para a história da cidade".

Contudo, o Presidente do Conselho concluiu sua resposta dizendo:" No entanto, gostaríamos de esclarecer que o referido prédio é tombado apenas pela Lei Orgânica, mas não pelo IEPHA (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e artístico de Minas Gerais). Portanto, legalmente, não há nada que impeça que o imóvel sofra intervenções. (grifo nosso).
Mais, creditou-se ao consulente o bom senso para discernir-se sobre qual arquitetura melhor se adequará ao prédio já existente.

Como entendemos.

Algumas indagações, entre tantas, devem vir a lume, a fim de que possamos emitir nossa opinião:

O que venha ser tombamento?

Pode o Município legislar sobre tombamento?

Bem tombado pela Lei Orgânica pode ser destruído ou descaracterizado?

A falta de registro no Livro de Tombos é motivo para invalidar os preceitos da LOM?

1 .Etimologicamente, tombamento quer dizer:" Pôr (o Estado) sob sua guarda, para os conservar e proteger (bens móveis e imóveis cuja conservação e proteção sejam do interesse público, por seu valor histórico, ou artístico, ou arqueológico, ou etnográfico, ou paisagistico ou bibliográfico).

2. A Constituição Federal de 1988 ao organizar politica e administrativamente o Estado, diz que : A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos temos da própria Constituição (art. 18).

Na repartição de competências, prescreve a CF\88 "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: ...proteger os documentos, as obras e outros bens de valor

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
61

também saudoso Geraldo Ataliba "Uma lei orgânica, ainda que vinda dos céus, ser feita pelos deuses, se nós não a cumprimos, de nada valerá ter vindo dos céus nem ser feita pelos deuses".

Em 9 de julho de 2007.

Adilson Prates dos Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
62

COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Composição:
Vereadora Helenita Pinto Melo Lopes; Vereadores Luiz do Açougue e Robertinho.

Assunto: Análise da Construção de Centro de Tratamento Intensivo - UTI no Hospital Margarida.

I. Intróito.

O objetivo da Comissão, nomeada de oficio pelo Presidente da Câmara, origina de requerimento do Vereador Luis Cláudio do Patrocinio, assinado por todos os vereadores, para avaliar, juntamente com representantes do Hospital Margarida a cerca do Projeto de construção do CTI.
A Comissão, reunida em 27 de agosto de 2007, analisou a questão, após a correspondência 132/2006, remetida pela Fundação São Vicente de Paulo, mantenedora da entidade Hospital Margarida, assinada pelo seu presidente o Sr. Lucien Marques Cosme e dirigida ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico, fazendo referência à necessidade de ampliação fisica das instalações existentes naquele Nosocômio.
Serviu-se também de análise o parecer daquele Conselho, firmado por seu Presidente, em resposta à indagação do Hospital.

II. Mérito

A questão tem origem em dispositivo da Lei Orgânica do Município de João Monlevade que declara o tombamento do conjunto arquitetônico e paisagístico do Hospital Margarida, para fins de preservação, nos temos do inciso XII do art. 170.
O Município de João Monlevade como ente da federação, com competência disciplinada no inciso IX, art.30 da Constituição da República, diante do interesse local, como forma de preservar a memória artística, histórica, cultural e paisagística arrolou um conjunto de bens e os declarou como sendo de interesse a conservação e proteção dos mesmos.
Para a política dessa proteção instituiu o Conselho Municipal do Patrimônio, por meio da Lei nº **1622/2005.**
Especificamente, para essa questão, a alínea "c", do inciso III, do art. 4º da Lei, na fixação das diretrizes do Conselho, diz que " Nas atribuições especificas do Conselho, se incluem: omissis; III- *fixar diretrizes, relacionando-as, com o interesse público de preservação cultural quanto a:* **a) demolição, no caso de ruína iminente, modificação, transformação, restauração, pintura ou remoção de bem tombado pelo Município; b) expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncios, cartazes ou letreiros, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;.....**".
De igual modo, cabe ao Serviço de Patrimônio Cultural, regulamentado pelo Decreto 051/2005, *implementar as decisões do mencionado Conselho, de modo a efetivar não só as disposições constitucionais, da Lei Orgânica, mas de legislação pertinente aplicável, como o Estatuto da Cidade.*

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
63

Comentários adicionais.

É público e notório o potencial de atendimento naquele Hospital de acidentados da BR 381, fato amplamente noticiado na mídia, seja a nível federal, estadual e municipal. Conforme última edição dos jornais de grande tiragem no município, como Jornal Gazeta Regional que noticiou a determinação do TCU (Tribunal de Contas da União) dirigida ao DNIT exigindo um plano de ação para restabelecer a segurança no trecho da BR-381, a ser apresentado dentro de dez dias, em face do grande número de acidentes ocorridos. Conforme matéria publicada no "A Notícia", de acordo com a Polícia Rodoviária Federal, de janeiro a julho deste ano, foram registradas 50 mortes e 898 feridos, em 1.101 acidentes, no trecho que é formado por mais de 200 curvas. No mesmo período do ano passado, foram registradas 73 mortes, com 763 feridos, em 953 acidentes, ou seja, aumento de 15% entre 2006 e 2007. Isto demonstra que é estarrecedor o número de acidentes seguidos de mortes nesta rodovia que liga João Monlevade a São Gonçalo do Rio Abaixo, trecho que está sem o serviço de um Centro de Tratamento Intensivo. Além da estatística de mortes ocorridas no Hospital Margarida, por falta de um CTI, existem documentos comprobatórios em poder do SEVOR que apontam a mais cruel realidade. Ademais, a Carta enviada à Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal onde o Diretor Clínico do Hospital pede a intervenção da casa legislativa para solucionar o impasse hoje existente, pois no mínimo no ano de 2006, oitenta e dois (82) pacientes foram a óbito sem a assistência adequada, ou seja, sem internação em um Centro de Terapia Intensiva, o que está propiciando, com a morosidade da instalação de um CTI, a ocorrência de um óbito a cada cinco dias. Não podemos também fechar nossos olhos para o sincero desabafo da pediatra Dra Ana Beatriz, Presidente da Associação Médica, que em reunião com os vereadores, demonstrou o quanto a falta de um CTI tem dificultado o atendimento às crianças em situação de risco de vida e o sofrimento da classe médica na luta por minguadas vagas em Centros de Tratamento Intensivo na capital, tendo que, inclusive, recorrer ao amparo do Ministério Público Estadual. Também está à disposição de todos os interessados a ata da reunião acontecida entre representantes da igreja católica e do Hospital Margarida, onde o consenso apontou pela construção de um CTI, e, paralelamente, pela construção de uma nova capela. Diante de fatos tão sérios e lamentáveis, esta Comissão não pretende trilhar o mesmo caminho de tantos órgãos no Brasil que fecham os olhos para tragédias anunciadas e decidem intervir somente quando a catástrofe ocorre. Em assim sendo, após estudar detalhadamente o assunto a Comissão observou que:

Conclusão:

Com essas ponderações, considerando o estágio das providências levadas a efeito pela direção do Hospital, tais como:

1. projeto arquitetônico de Construção do CTI;

2. estudos realizados por especialistas na área de construção hospitalar, dando como de interesse o local da construção, em função da proximidade com o pronto-socorro e o bloco cirúrgico já existentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
64

Conclui esta Comissão que, em face da legislação vigente, e tendo em vista a competência delegada ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de João Monlevade, a questão em análise deva ser levada ao âmbito daquele Conselho, a fim de ser debatido e, se for o caso, como entende esta Comissão, ser deliberado sobre a concessão ou autorização, para os fins colimados na pretensão da Direção do Hospital Margarida de João Monlevade.

É como manifestam os Membros da Comissão, firmando este Parecer com as Homenagens de estilo.

João Monlevade, 4 de setembro de 2007.

Helenita Pinto Melo Lopes

Luiz do Açougue

Vereador Robertinho.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 65

PROTOCOLO – VEREADORES

( ) PROJETOS (X) PARECER JURÍDICO ( ) PORTARIA ( ) OUTROS

Cópia do Parecer Jurídico ao Projeto de Emenda nº 18 a Lei Orgânica

VEREADOR (A)	ASSINATURA
Contrapino	
Dorinha Machado	
Helenita	
Juninho	
Luiz Cláudio	
Luiz do Açougue	
Robertinho	
Sinval	
Zé Lascado	

Data: 19 / 11 / 2009 Horário: 8:30

Assinatura do Funcionário

Avenida Dona Nenela, 146, bairro Juscelino Kubitschek- CEP: 35930-000 - JOÃO MONLEVADE – MG
Telefax: 3852.3524

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
66

Parecer da Comissão Especial à Emenda

MATÉRIA:

Emenda Substitutiva ao Projeto de Emenda nº 18 à Lei Orgânica, que Revoga dispositivo da Lei Orgânica de João Monlevade na forma que menciona, de autoria dos vereadores Wilson Starling Júnior, Dorinha Machado, Luiz Gonzaga Bicalho, Antônio Batista Contrapino Miranda, José Marcos dos Santos, Luiz Cláudio do Patrocínio e Robertinho.

FUNDAMENTAÇÃO:

Avaliando a Emenda Substitutiva, ela propõe um meio termo para que tanto a construção do CTI seja realizada, bem como garantias de preservar o nosso Patrimônio Histórico.

PARECER:

Os Vereadores abaixo-assinados após estudos ao projeto em tela são de parecer FAVORÁVEL à sua APROVAÇÃO.

Sala das Sessões da Câmara, 20 de novembro de 2007.

Dorinha Machado – Presidente

Luiz Cláudio do Patrocínio – Membro

Sinval Jacinto Dias – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE – 67

Parecer da Comissão de Assuntos Diversos e Redação

Senhor Presidente,

O Projeto de Emenda nº 18 à Lei Orgânica, apresentado pela vereadora Helenita Pinto Melo Lopes, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 281, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE EMENDA Nº 18 À LEI ORGÂNICA.

Revoga dispositivo da Lei Orgânica
de João Monlevade na forma que menciona.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de João Monlevade.

Art. 1º O inciso XII do art. 170 da Lei Orgânica de João Monlevade passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 170 .....
.....;

XII – a fachada original do Bloco Administrativo do Hospital Margarida;
....."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 5 de dezembro de 2007.

Dorinha Machado – Presidente

Luiz Cláudio do Patrocínio – Membro

Luiz Gonzaga Bicalho – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 68

EMENDA Nº 8 À LEI ORGÂNICA DE JOÃO MONLEVADE, DE 6 DE DEMBRO DE 2007.

Revoga dispositivo da Lei Orgânica de João Monlevade na forma que menciona.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de João Monlevade.

Art. 1º O inciso XII do art. 170 da Lei Orgânica de João Monlevade passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 170 .....
.....;

XII – a fachada original do Bloco Administrativo do Hospital Margarida;
....."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 6 de dezembro de 2007.

JOSÉ ARCÊNIO DE MAGALHÃES – Presidente

HELENITA PINTO MELO LOPES – Vice- Presidente

DORINHA MACHADO – 1º Secretária

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS – 2º Secretário

Avenida Dona Nenela, 146, bairro Juscelino Kubitschek- CEP: 35930-000 - JOÃO MONLEVADE – MG
Telefax: 3852.3524

12 DEZ 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - 69

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 226/Divisão Secretaria

Em 6 de dezembro de 2007.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanção, avulso da Proposição de Lei nº 434/2007, que Altera a Lei nº 1.358, de 13 de dezembro de 1996, que Institui o Código de Obras do município de João Monlevade e dá outras providências, de iniciativa do senhor Prefeito Municipal, aprovada na Reunião Ordinária realizada dia 5 de dezembro.

Outrossim, encaminho para conhecimento de Vossa Excelência, Emenda à Lei Orgânica e Resolução, aprovadas na reunião referida, como seguem:

- Emenda nº 8 à Lei Orgânica, de 6 de dezembro de 2007, que Revoga dispositivo da Lei Orgânica de João Monlevade na forma que menciona, de iniciativa da vereadora Helenita Pinto Melo Lopes;

- Resolução nº 452, que Institui Diploma em homenagem ao Cipista, de iniciativa do vereador Luiz Cláudio do Patrocínio.

Atenciosamente,

JOSÉ ARCÊNIO DE MAGALHÃES
Presidente

Exmo. Sr.
Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Av. Dona Nenela, 146 - Bairro Juscelino Kubitschek - CEP: 35930-000 - JOÃO MONLEVADE – MG.
TELEFAX: (0xx) 31 3852-3524

60

histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;...proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;...(art. 23, III e VI)."

Acrescenta: "Compete aos Municípios: ...promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual (art. 30, IX)."

Mais adiante, "O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, **tombamento** e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. Também que " Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei." (art. 216 e §4º).

Doutrinariamente, " O Município, como célula mãe da organização política e social da sociedade brasileira, possuindo sua memória histórica e cultural, as reservá-la, integra essa memória ao patrimônio histórico e cultural do Estado e da Nação.

Dentre os meios legais à disposição do Município para preservar o seu patrimônio histórico e cultural, podemos citar a desapropriação e o **tombamento**.

Com o ato de tombamento, o Poder Público declara que determinada coisa possui valor histórico, artístico, paisagístico ou científico, ficando, assim, determinada a sua preservação." (Genaro Assumpção Pinto de Salles – O Município na Constituição Federal e nas Leis – Belo Horizonte-2001).

Nesse diapasão, perquire-se, bem tombado pela Lei Orgânica pode ser destruído ou descaracterizado? A resposta, a nosso ver, é negativa.

Em recentíssima decisão, o egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, relatoria a cargo do Desembargador Wander Marotta, entendeu que, sequer, haverá a necessidade de tombamento para a finalidade de se proteger bem de valor histórico e cultural de determinado Município.

"Independentemente do TOMBAMENTO, o patrimônio cultural e histórico merece proteção, e, neste caso, ainda que precária, até definitiva solução da questão em exame, essa proteção, se não for dada, inviabilizará qualquer ação futura, pois a demolição é irreversível. Todas as formas de acautelamento e preservação podem ser tomadas pelo Judiciário, na sua função geral de cautela."

"O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, TOMBAMENTO e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação", ou seja, qualquer forma de acautelamento e preservação, e existe lei genérica quando prevê o poder geral de cautela do juiz, no Código de Processo Civil, são formas válidas de proteção do patrimônio cultural. O TOMBAMENTO, hoje, é apenas uma das formas e nem mesmo é a forma mais usada para proteção do patrimônio" histórico. (AI nº 1.0183.06.12771-2\001 – 29.5.2007)

Quanto a legitimação do município para praticar tombamento de bem de valor histórico, com a finalidade de proteger contra intervenção em face de sua descaracterização ou demolição, em verdade, nem precisaria vir contando de Lei Orgânica Municipal, pois, o ato de tombamento, por ser de feição administrativo, pode ser, inclusive por Decreto do Prefeito Municipal, quando se dar o início do procedimento pelo órgão municipal de defesa e proteção do patrimônio local.

Concluindo, para não se alongar, mesmo sendo assunto deveras palpitante, mormente para quem entende que um país sem memória é um país sem passado, o que vale para o município, entendemos que aquilo que consta da Lei Orgânica, até prova em contrário dos doutos ou da Justiça, deve ser respeitado e cumprido, senão, vale plagiar o saudoso Rui Barbosa, citado pelo